ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1171/2022 **de 31 de março de 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, no Programa 20.605.0008 – Viver Bem no Campo – o Projeto/Ação **1.017 – CV PARA AQUISIÇÃO DE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 1171/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, no Programa 20.605.0008 – Viver Bem no Campo, o Projeto/Ação **1.017 – CV PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 955.205,00 (novecentos e cinquenta e cino mil e duzentos e cinco reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 907059/2020 de 31/12/2020 no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com contra partida de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo;' Programação 20.606.0008.2.028 – Operacionalização das Atividades Administrativas da SEMMAAGRIT, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1171/2022ANEXO III					
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO					
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO 1.130					
Denominação: CV PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS					
Órgão Responsável: SEMMAAGRIT					
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRIT					
	Nome:	JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA			
Gerente	**Lotação**	SEMMAAGRIT			
	C.P.F.				
FUNDAMENTOS					
Objetivos do Projeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para apoio ao produtor rural de pequeno e médio porte.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	955.205,00	**Tipo**	Orçamentária		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.606.0008.1.017					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	De 31 de março de 2022	Até: 31/12/2022		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Aquisição de máquinas e equipamentos agricolas			Unidade		
METAS FISICAS					
2022	**2023**	**2024**	**2025**		
100%	--	--	--		
FINANCEIRAS ($)					
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4.4.90.52	955.205,00	--	--	--	
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	--	--	--	**955.205,00**	
Tesouro	--	--	--	--	
Recursos Próprios	--				
	CAPITAL				
Recursos Próprios	205,00	--	--	--	
Convênios Contratados	955.000,00	--	--	--	
Total	**955.205,00**	--	--	**--**	
AUTENTICAÇÃO					
Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** ***Prefeito Municipal***			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 852/2022.

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1171/2022, de 31 de março de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 955.205,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinco reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recuros oriundos do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 907059, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), acrescidos de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) de contrapartida através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão destinados à aquisição de; 01 – Retroscavadeira, 02- Perfuradores de solo, 01 – Distribuidora de calcário, 02 – Colhedor de Forragem (ensilhadira), 01 – Trator Agrícola de Pneu, cujo objetivo é beneficiar os produtores rurais de pequeno e médio porte, contribuindo para uma melhora na qualidade e quantidade dos produtos agrícloas produzidos em nosso município, onde os recuros do convênio serão liberados mediante a aprovação do procedimento licitatório.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situaçõs, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1171 de 31 de março de 2022 **"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação – CV Para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, e dá Outras providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, recursos proveniente de repasse através do Convênio Plataforma+Brasil nº 907059/2020, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para o apoio ao pequeno e médio produtor rural, que irá contribuir na melhora da qualidade e quantidade dos produtos agrícolas produzidos em nosso município.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal